

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão:	IRD	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	DIRAP DIFME DIDOS DIMET SECSUT
Responsável pela Demanda:	Marcos Salvador	Matrícula CNEN:	01766-5
E-mail:	marcos.salvador@ird.gov.br	Ramal:	8519

Introdução

O presente documento trata da formalização da demanda da aquisição de gás Nitrogênio, para utilização das Divisões Técnicas do IRD.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. A presente contratação, de caráter emergencial, visa atender as necessidades de funcionamento dos diversos laboratórios do IRD, especificamente nas atividades de pesquisas científicas, desenvolvimento de novas tecnologias e condução de tarefas de inspeção e ensaio, nas áreas de radioproteção, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes, áreas estas que fazem parte da missão e do negócio do Instituto.

1.2. A presente contratação é sob demanda, estimada para 02 (dois) meses, aguardando a conclusão do Pregão Eletrônico.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. A especificação completa dos itens e as quantidades demandadas, para o período de 12 meses, constam de tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade p/ 2 meses	PEDIDO MÍNIMO	UNIDADE MEDIDA
7	Gás liquefeito refrigerado de NITROGÊNIO LÍQUIDO (N ₂); aplicação industrial; aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, não inflamável; massa molecular: 28,96 g/mol; grau de pureza: 99% v/v; CAS: 7727-37-9; pressão: 12 kgf/cm ² . Cilindro em COMODATO.	3.750	Capacidade do Cilindro Ofertado	m ³

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Imediatamente após a conclusão do certame licitatório.

3.2.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Estimativa para até 2 meses.

Aguardando a conclusão da Licitação.

ENTREGA

Local de Entrega: Av. Salvador Allende nº 3773.

Responsável pelo Recebimento: José Márcio - SETALM



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vitor Salvador, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 17/03/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1370558** e o código CRC **F9C4DE4F**.